



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7493464 - P-CGPD

SEI:TJPR Nº 0026093-55.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7493464

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE 2022 DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, realizada aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022). Na data supra, às 14h, via plataforma *online* Microsoft Teams, sob a Presidência do Excelentíssimo **Desembargador Claudio Smirne Diniz**, presentes o **Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea**, supervisor Geral de Informática deste Tribunal, **Dr. João Luiz Manassés de Albuquerque Filho**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, **Andreia Karla Dorce**, representante da Presidência, **Roseliz Patitucci**, representante da Ouvidoria-Geral da Justiça, **Vinicius Rodrigues Lopes**, Diretor do Departamento de Planejamento, **Simone Aparecida Andrade Kutianski**, representante do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, **João Guilherme Carraro Hortmann**, representante da Secretaria do Tribunal de Justiça, **Rafael Coninck Teigão**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Magno Mario Bayer Filho**, representante do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Luciano Mader Stinglin**, representante do Departamento da Magistratura, **Fábio Gomes Losso**, representante do Departamento de Gestão Documental, **José Henrique Cesario Pereira**, representante do Núcleo de Governança, Risco e Compliance, **Daniel Cardoso Rodrigues**, representante do Departamento do Patrimônio, **Luiz Gabriel Esmanhoto Alves**, representante do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados e **Eliz Nicolle Silvestre Cuellar**, **Secretária do Comitê**. Agradecendo a presença de todos, o Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), Desembargador Claudio Smirne Diniz, declarou iniciada a reunião, submetendo à apreciação de todos a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas (**item 1 da pauta**). Na sequência, foi apresentado pelo Desembargador Presidente do Comitê o andamento das deliberações e diligências realizadas a partir da última reunião (**item 2 da pauta**). Atinente ao **item 3** da pauta e o retorno sobre a reunião com a Gartner,

bem como o **item 4** da pauta e o planejamento dos próximos passos para o mapeamento dos dados, foi ilustrado pelo Diretor do DTIC que a Gartner propôs que o trabalho seja realizado no formato de uma pirâmide, iniciando-se pela base, que compreende um inventário de dados, passando para o meio, no qual se aborda os mecanismos utilizados para proteção, e por fim no topo, onde se encontram as políticas e atos normativos em questão. Enviada pela Gartner uma planilha para preenchimento pelos departamentos do Tribunal a fim de coletar os dados para o inventário, foi ilustrado a respeito da necessidade de indicação de representantes dos departamentos bem como de treinamento dos servidores para o preenchimento da planilha, diante da complexidade técnica nela abordada. Foi mencionado que o Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC) dará um apoio técnico para auxiliar no trabalho para o inventário de dados, mantendo o CGPD como gestor das informações. Na sequência, o representante do NGRC apresentou uma proposta de programa de apoio para o mapeamento dos dados, no qual o NGRC atuará como facilitador do processo do mapeamento para os setores administrativos. O Diretor do DTIC irá verificar junto com a Gartner a respeito da possibilidade de tradução da planilha, considerando que a planilha está em inglês. No que concerne ao **item 5 e 8** da pauta, foi ilustrado pelo representante do Departamento de Gestão Documental que estão em andamento os estudos para alteração da Resolução n. 273/2020-OE, em que estão sendo analisados em conjunto os atos normativos de outros tribunais do país, e que a minuta da alteração será disponibilizada ao Comitê para que todos possam analisar o texto, para sugestões e considerações do Comitê para um trabalho de forma colaborativa. A respeito do **item 6**, foi apresentada a proposta inicial do Plano de Ação, a qual será disponibilizada no *teams* para acesso, contribuição e sugestões dos membros do Comitê, para, se possível, ser aprovado na próxima reunião. Atinente ao **item 7** da pauta e atuação do grupo de trabalho multidisciplinar, foi exposto sobre a sugestão da Sra. Secretária do Tribunal no sentido de que as consultorias jurídicas dos próprios departamentos auxiliem o CGPD nas demandas atinentes às suas respectivas áreas, bem como foi mencionado que estão sendo estudadas pela Presidência as possibilidades de designação temporária de uma servidora do primeiro grau com qualificação na área para prestar o auxílio. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente do Comitê, Claudio Smirne Diniz, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 15h10min. Digitada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA, Integrante do Comitê**, em 01/04/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GOMES LOSSO, Integrante do Comitê**, em 01/04/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME CARRARO HORTMANN, Integrante do Comitê**, em 01/04/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 01/04/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE APARECIDA ANDRADE KUTIANSKI, Integrante do Comitê**, em 01/04/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO MARIO BAYER FILHO, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 01/04/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 01/04/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZ NICOLLE SILVESTRE CUELLAR, Integrante do Comitê**, em 05/04/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA KARLA DORCE, Técnica Judiciária**, em 05/04/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARDOSO RODRIGUES, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 18/04/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO SMIRNE DINIZ, Desembargador**, em 18/04/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7493464** e o código CRC **F8F47620**.